

LEI Nº 2.533, DE 20 DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre a criação de funções-atividades e vagas para execução do Programa de Saúde da Família e dá outras providências.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado uma vaga para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, com 08 (oito) horas diárias e salário base de R\$.280,00 (duzentos e oitenta reais), para o Programa de Saúde da Família, nas mesmas condições estabelecidas pela Lei nº 2.459, de 27/06/2002.

ARTIGO 2º - Para a execução das ações de Saúde Bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família, instituído pela Lei nº 2.458, de 27/06/2002, ficam criadas as seguintes funções-atividades isoladas, de confiança, temporárias e com as respectivas jornadas de trabalho e número de vagas:

I – Cirurgião Dentista – (08) horas diárias, correspondendo a 40 (quarenta) horas semanais – 01 (uma) vaga – Salário base – R\$.1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

II – Atendente de Consultório – (08) horas diárias, correspondendo a 40 (quarenta) horas semanais – 01 (uma) vaga – Salário base – R\$.280,00 (duzentos e oitenta reais).

ARTIGO 2º - As despesas com a contratação e manutenção do Agente Comunitário de Saúde, Cirurgião Dentista e Atendente de Consultório, até sua extinção, correrão por conta de verbas consignadas ao Fundo Municipal de Saúde, fração Piso de Atenção Básica (PAB), não estabelecendo qualquer vínculo empregatício com o Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de abril de 2004.

**NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de abril de 2004.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR PLANEJ./CONTROLE**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO**